



000013

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

ESTIMATIVA DA DESPESA

Processo Administrativo nº 193/2024/ADM.

Estimativa do Valor da Contratação: R\$ 2.763,12 (dois mil, setecentos e sessenta e três reais e doze centavos).

Parâmetros Utilizados para Obtenção dos Preços e Cálculos: Com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos parâmetros, adotados de forma combinada de orçamentos recebidos de empresas especializadas no ramo, do Banco de Preços (utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada), contratações similares feitas pela Administração Pública, Painel de Preços do Governo Federal e Portal Nacional de Contratações Públicas em atendimento ao Disposto no Artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, da IN nº 65/2021 da União e ao Decreto Municipal nº 003/2024.

Adicionalmente, os parâmetros utilizados para obtenção dos preços e respectivos cálculos foram documentados de forma separada e classificada, conforme requerido.

Tucumã-PA, 12 de julho de 2024.

Leandro Chaves dos Santos
Equipe de Planejamento das Contratações
Portaria de Nomeação nº 293/2024

Sara Pereira de Almeida
Equipe de Planejamento das Contratações
Portaria de Nomeação nº 293/2024

Cláudia Aparecida da Silva
Equipe de Planejamento das Contratações
Portaria de Nomeação nº 293/2024

Cristian Ferreira Moura
Equipe de Planejamento das Contratações
Portaria de Nomeação nº 293/2024





000014

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PESQUISA DE PREÇO/ESTIMATIVA DE VALOR

Tucumã – PA, 12 de julho de 2024.

À EMPRESA:
MP COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
CNPJ: 05.003.850/0001-67

Ilustre Senhor(a),

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Senhoria, sirvo-me do presente para solicitar uma pesquisa de preço/estimativa de valor para AQUISIÇÃO SEPARADOR, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Tucumã pertencente ao município de Tucumã-PA, a mesma deverá ser em papel timbrado, com o carimbo da empresa e assinada de forma digital ou manual para darmos continuidade na tramitação do processo.

Sua resposta de acordo com os preceitos legais integrará um processo administrativo de contratação para prestação de serviços ou aquisição de bens, reservando-se a entidade, o direito de adquirir, ou rejeitá-lo, desde que haja conveniência para o município de Tucumã-PA.

Informamos, do mesmo modo, que sua pesquisa de preço/estimativa de valor pode ser enviada para o e-mail: planejamento@prefeituradetucuma.pa.gov.br ou ser protocolada no Setor de Planejamento das Contratações localizado no prédio da Prefeitura Municipal de Tucumã - PA, preenchida com todos os dados da empresa e assinada, para posteriores contatos.

Certo de poder contar com vossa atenção, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,


Cristian Ferreira Moura
Assessor Técnico III - PMT
Comissionado



PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA - NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA

Solicitação de cotação de preços

Cotação de preços No: 20240702001

Prefeitura Municipal de Tucumã

RESPONSÁVEL :

NOME: CRISTIAN FERREIRA MOURA

PROPONENTE :

NOME: MP COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

ENDEREÇO : AVENIDA PARA Nº 1398

BAIRRO : CENTRO CIDADE : Tucumã - PA

CNPJ : 05.003.850/0001-67

CGF : 151091366

O município de Tucumã, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais do(s) item(ns) abaixo especificado(s), para fins de levantamento preliminar de preços verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(ns) discriminado(s), ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para o município de Tucumã.

Tucumã, 02 de Julho de 2024

CRISTIAN FERREIRA MOURA
Responsável

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1E+05	SOPRADOR BG 86/4241-200-0017		1,000	UNIDADE	2390,000	2390,00

Especificação : SOPRADOR BG 86/4241-200-0017 ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL (L) 0,44 POTÊNCIA (KW/CV) 0,8/1,1 CILINDRADA (CM³) 27,2 PRESSÃO SONORA DB (A) 1) 92 POTÊNCIA SONORA DB(A) 2) 104 VELOCIDADE MÁX. DO AR (M/S) 85ROT. MÁX. (RPM) 7,200 VAZÃO MÁX. DE AR (M³/H) 810 FORÇA DE SOPRO (N) 15

Condições de pagamento :		Total :	2390,00
Prazo de entrega :			
Validade da proposta :	dias.		
Valor por extenso :			

Data : _____

05.003.850/0001-67
MP COMÉRCIO DE PRODUTOS
AGROPECUARIOS LTDA.
 Av. Pará, nº 1398 - Centro
 CEP 68.385-000
TUCUMÃ - PA



000016

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PESQUISA DE PREÇO/ESTIMATIVA DE VALOR

Tucumã – PA, 12 de julho de 2024.

À EMPRESA:
DOSSA & RODRIGUES LTDA - ME
CNPJ: 10.849.444/0001-50

Ilustre Senhor(a),

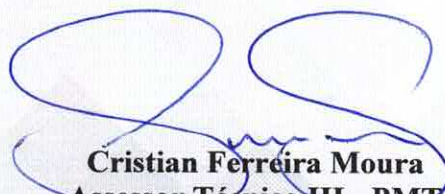
Ao cumprimentar cordialmente Vossa Senhoria, sirvo-me do presente para solicitar uma pesquisa de preço/estimativa de valor para AQUISIÇÃO SEPARADOR, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Tucumã pertencente ao município de Tucumã-PA, a mesma deverá ser em papel timbrado, com o carimbo da empresa e assinada de forma digital ou manual para darmos continuidade na tramitação do processo.

Sua resposta de acordo com os preceitos legais integrará um processo administrativo de contratação para prestação de serviços ou aquisição de bens, reservando-se a entidade, o direito de adquirir, ou rejeitá-lo, desde que haja conveniência para o município de Tucumã-PA.

Informamos, do mesmo modo, que sua pesquisa de preço/estimativa de valor pode ser enviada para o e-mail: planejamento@prefeituradetucuma.pa.gov.br ou ser protocolada no Setor de Planejamento das Contratações localizado no prédio da Prefeitura Municipal de Tucumã - PA, preenchida com todos os dados da empresa e assinada, para posteriores contatos.

Certo de poder contar com vossa atenção, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,


Cristian Ferreira Moura
Assessor Técnico III - PMT
Comissionado



000017

PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA - NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA	
Solicitação de cotação de preços Cotação de preços No: 20240702001	
Prefeitura Municipal de Tucumã	
RESPONSÁVEL : NOME: CRISTIAN FERREIRA MOURA	
PROPONENTE : NOME: DOSSA & RODRIGUES LTDA - ME ENDEREÇO : Av. Pará, s/n BAIRRO : Monte Castelo CIDADE : Tucumã - PA CNPJ : 10.849.444/0001-50	

O município de Tucumã, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais do(s) item(ns) abaixo especificado(s), para fins de levantamento preliminar de preços verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(ns) discriminado(s), ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para o município de Tucumã.

Tucumã, 02 de Julho de 2024

CRISTIAN FERREIRA MOURA
Responsável

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1E+05	SOPRADOR BG 86/4241-200-0017		1,000	UNIDADE	1999,000	1999,00

Especificação : SOPRADOR BG 86/4241-200-0017 ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL (L) 0,44 POTÊNCIA (KW/CV) 0,8/1,1 CILINDRADA (CM³) 27,2 PRESSÃO SONORA DB (A) 1) 92 POTÊNCIA SONORA DB(A) 2) 104 VELOCIDADE MÁX. DO AR (M/S) 85ROT. MÁX. (RPM) 7,200 VAZÃO MÁX. DE AR (M³/H) 810 FORÇA DE SOPRO (N) 15

Condições de pagamento :	Total :	1999,00
Prazo de entrega :		
Validade da proposta :	dias.	
Valor por extenso :		

Data :

Sivaldo P. Souza
carimbo e assinatura

10.849.444/0001-50
DOSSA & RODRIGUES LTDA-EPP
Avenida Pará, S/Nº
Monte Castelo - CEP 68.385-000
Tucumã - Pará



GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

000018

PESQUISA DE PREÇO/ESTIMATIVA DE VALOR

Tucumã – PA, 12 de julho de 2024.

À EMPRESA:

**OTACIO & OTACIO COMERCIO DE MAQUINAS PEÇAS E IMPLEMENTOS
LTDA**

CNPJ: 19.323.918/0001-08

Ilustre Senhor(a),

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Senhoria, sirvo-me do presente para solicitar uma pesquisa de preço/estimativa de valor para AQUISIÇÃO SEPARADOR, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Tucumã pertencente ao município de Tucumã-PA, a mesma deverá ser em papel timbrado, com o carimbo da empresa e assinada de forma digital ou manual para darmos continuidade na tramitação do processo.

Sua resposta de acordo com os preceitos legais integrará um processo administrativo de contratação para prestação de serviços ou aquisição de bens, reservando-se a entidade, o direito de adquirir, ou rejeitá-lo, desde que haja conveniência para o município de Tucumã-PA.

Informamos, do mesmo modo, que sua pesquisa de preço/estimativa de valor pode ser enviada para o e-mail: planejamento@prefeituradetucuma.pa.gov.br ou ser protocolada no Setor de Planejamento das Contratações localizado no prédio da Prefeitura Municipal de Tucumã - PA, preenchida com todos os dados da empresa e assinada, para posteriores contatos.

Certo de poder contar com vossa atenção, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,


Cristian Ferreira Moura
Assessor Técnico III - PMT
Comissionado



PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA - NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA

Solicitação de cotação de preços**Cotação de preços No: 20240702001**

Prefeitura Municipal de Tucumã

RESPONSÁVEL :

NOME: CRISTIAN FERREIRA MOURA

PROPOSNTE :

NOME: OTACIO & OTACIO COM DE MAQU PEÇ E IMPL

ENDEREÇO : rod pa 279

BAIRRO : setor industria CIDADE : Tucumã - PA

CNPJ : 19.323.918/0001-08

CGF : 154316989

O município de Tucumã, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais do(s) item(ns) abaixo especificado(s), para fins de levantamento preliminar de preços verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(ns) discriminado(s), ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para o município de Tucumã.

Tucumã, 02 de Julho de 2024

CRISTIAN FERREIRA MOURA
Responsável

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1E+05	SOPRADOR BG 86/4241-200-0017			1,000 UNIDADE	1890,000	1890,00

Especificação : SOPRADOR BG 86/4241-200-0017 ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL (L) 0.44 POTÊNCIA (KW/CV) 0.8/1.1 CILINDRADA (CM³) 27.2 PRESSÃO SONORA DB (A) 1) 92 POTÊNCIA SONORA DB(A) 2) 104 VELOCIDADE MÁX. DO AR (M/S) 85 ROT. MÁX. (RPM) 7,200 VAZÃO MÁX. DE AR (M³/H) 810 FORÇA DE SOPRO (N) 15

	Condições de pagamento :		Total :	1890,00
	Prazo de entrega :			
	Validade da proposta :	dias.		
	Valor por extenso :			

Data : _____

Dimenax Oliveira Otácio
carimbo e assinatura

19.323.918/0001-08

OTACIO & OTACIO COMERCIO DE MAQUINAS
E PEÇAS E IMPLEMENTOS LTDA ME



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 2.703,98

MEDIANA

R\$ 2.500,00

MENOR

R\$ 1.516,41

FILTROS APLICADOS

Descrição Nome do Material (PDM) Ano da Compra

23 of 121846 SOPRADOR 2024

Quantidade total de registros: 11

Registros apresentados: 1 a 11

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00164/2023	00231	Pregão	449910	SOPRADOR		UNIDADE	19	R\$1516,41	SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	PREFEITURA DE CASCAVEL / PR	987493 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - PR	26/03/2024
00113/2023	00030	Pregão	481699	SOPRADOR		UNIDADE	3	R\$1533	DUNAS COMERCIAL LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984165 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA	25/01/2024
00529/2023	00116	Pregão	453350	SOPRADOR		UNIDADE	2	R\$1549,52	ACARVE COMERCIO E LICITACOES LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG	158137 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG	02/04/2024
00014/2023	00118	Pregão	447124	SOPRADOR		UNIDADE	6	R\$1575	COMSERMAS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160468 - ESCOLA PREPARATORIA DE CADETES DO EXERCITO	02/04/2024
00036/2023	00032	Pregão	453350	SOPRADOR		UNIDADE	6	R\$2474,44	GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCACOES	COMANDO DO EXERCITO	160518 - BASE DE AVIACAO DE TAUBATE	08/01/2024
00096/2023	00005	Pregão	453350	SOPRADOR		UNIDADE	1	R\$2500	I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA	ESTADO DO PARANA	926764 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÉ - UEM	18/01/2024

Relatório gerado dia: 12/07/2024 às 10:33

Fonte: paineldeprescos.planejamento.gov.br

00005/2023	00002	Pregão	449910	SOPRADOR		UNIDADE	2	R\$2546,99	FORMATO REPRESENTACOES E SOLUCOES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160090 - SECRETARIA GERAL DO EXERCITO/MEX/DF	08/01/2024
00078/2023	00006	Pregão	453350	SOPRADOR		UNIDADE	1	R\$2840	CAMILLA DALL IGNA	ESTADO DO PARANA	926764 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGE - UEM	26/02/2024
00024/2023	00132	Pregão	447124	SOPRADOR		UNIDADE	2	R\$3099,95	AGROPECUARIA BOM NEGOCIO LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RS	158141 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R GRANDE SUL	05/04/2024
00038/2023	00080	Pregão	604645	SOPRADOR		UNIDADE	4	R\$3615	PARIZI COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA	ESTADO DO PARA	980551 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	03/04/2024
00184/2023	00014	Pregão	604645	SOPRADOR		UNIDADE	2	R\$6493,50	CENTERMAX TINTAS E EQUIPAMENTOS LTDA	PREFEITURA DE SANTA MARIA/RS	988841 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS	16/02/2024

000021



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

CNPJ: 22.981.088/0001-02

Responsável: LEANDRO CHAVES DOS SANTOS

Matrícula: 193985-2

Telefone: (94) 99267-3704

Departamento: DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

000022



Relatório de Cotação: AQUISIÇÃO SOPRADOR PARA A -INFRA-ESTRUTURA

Pesquisa realizada entre 12/07/2024 10:36:08 e 12/07/2024 10:37:38

Relatório gerado no dia 12/07/2024 10:38:28 (IP: 168.232.83.142)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: SOPRADOR BG 86/4241-200-0017

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 26	1	R\$ 2.595,83 (un)	-	R\$ 2.595,83	100%	R\$ 2.595,83

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Departamento de Educação e Cultura do Exército Diretoria de Ensino Preparatório e Assistencial Colégio Militar do Rio de Janeiro	NºPregão:900162024 UASG:160292	20/05/2024	R\$ 2.457,50
Valor Unitário				R\$ 2.457,50

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE BOM JESUS	01149624000138-1-000054/2024	12/04/2024	R\$ 2.850,00
2	MUNICIPIO DE AGUDOS	46137444000174-1-001490/2023	28/12/2023	R\$ 2.480,00
Valor Unitário				R\$ 2.665,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2.480,00

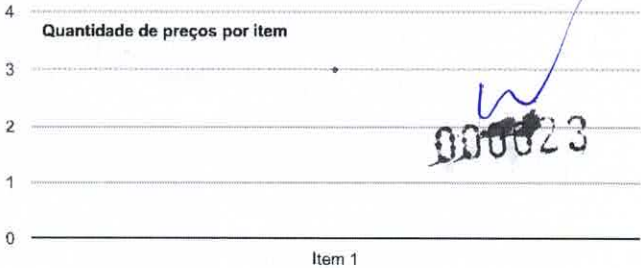
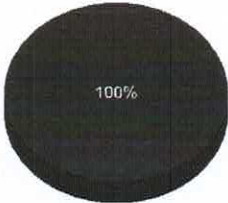
Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.595,83

Valor Global: R\$ 2.595,83



Valor do item em relação ao total

1) SOPRADOR
BG...



Detalhamento dos Itens

Item 1: SOPRADOR BG 86/4241-200-0017			
Preço Estimado: R\$ 2.595,83 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 2.595,83	Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.595,83

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	SOPRADOR BG 86/4241-200-0017	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 2.457,50
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Departamento de Educação e Cultura do Exército Diretoria de Ensino Preparatório e Assistencial Colégio Militar do Rio de Janeiro	Data: 20/05/2024 00:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: NÃO Identificação: NºPregão:900162024 / UASG:160292 Lote/Item: /6 Ata: N/A Homologação: 29/05/2024 00:00 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 2 Unidade: Unidade UF: RJ
Objeto: Pregão Eletrônico Aquisição de material permanente Descrição: Soprador - SOPRADOR, TIPO PORTÁTIL ACIONAMENTO GASOLINA POTÊNCIA 3,4 HP VELOCIDADE 7.250 RPM CatMat: 453350 - Tipo: Portátil Acionamento: Gasolina Potência: 3,4 HP Velocidade: 7.250 RPM	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.011.004/0001-08 *VENCEDOR*	GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS	R\$ 1.434,33
Marca: MATSUYAMA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 272689 Descrição: Soprador - Tipo: Portátil, Acionamento: Gasolina, Potência: 3,4 HP, Velocidade: 7.250 RPM.		
Estado: RS	Cidade: Santa Rosa	Endereço: RUA SOLDADO-EXPEDICIONARIO WALTER FELTEN, 525
		Telefone: (55) 8129-1569
		Email: agrocomercialges@outlook.com
27.995.686/0002-35	MARC COMERCIO DE MATERIAIS, TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	R\$ 1.442,70
Marca: VONDER Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 6866517000 Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
39.236.457/0001-35	JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA		R\$ 1.570,00	
Marca: DEFFER Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Soprador Descrição: Soprador - Tipo: Portátil, Acionamento: Gasolina, Potência: 3,4 HP, Velocidade: 7.250 RPM,				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:
SP	São Paulo	R SOROR ANGELICA, 720	Rose	(11) 3796-8106
			Email:	administrativo@lojadagaz.com.br

000024

46.344.050/0001-97	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 1.735,75
Marca: Vulcan Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Vulcan Vulcan Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

40.411.391/0001-51	40.411.391 EDER FERNANDO DE SOUSA	R\$ 1.817,00
Marca: VONDER SCV 517 Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Soprador Costal 3,4HP Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

36.489.366/0001-13	36.489.366 ROSIVANE FERREIRA FRAZAO CANTARINO	R\$ 1.965,36
Marca: VULCAN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SV800 Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

44.258.379/0001-00	MARCELO VIEIRA DA SILVA 09512989921	R\$ 2.080,23		
Marca: VULCAN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SV800 Descrição: Soprador - Tipo: Portátil, Acionamento: Gasolina, Potência: 3,4 HP, Velocidade: 7.250 RPM,				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Wenceslau Braz	ESTRADA ESTRADA SAO MIGUEL, 1	(43) 9983-8240	zatura.produtos.e.servicos@gmail.com

46.580.136/0001-19	46.580.136 CRISTIANE CASTELO BRANCO COUTINHO	R\$ 2.125,00
Marca: conforme TR Fabricante: Fabricante não informado Modelo: conforme TR Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

50.996.832/0001-88	50.996.832 ROSA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA	R\$ 2.400,00
Marca: similar Fabricante: Fabricante não informado Modelo: similar Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

21.237.209/0001-43	TRANS IGOR LTDA	R\$ 2.448,00		
Marca: VONDER Fabricante: Fabricante não informado Modelo: A COMBUSTÃO Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Juiz de Fora	R FRANCISCO DELDUCA, 12	(32) 9945-8650	decisaocont@veloxmail.com.br



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
49.808.880/0001-16	49.808.880 ESTEFANI SILVA SANTOS				R\$ 2.449,00
Marca: vonder Fabricante: Fabricante não informado Modelo: vonder Descrição: Descrição não informada Endereço:					
000025					
49.233.193/0001-10	ALFA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA				R\$ 2.450,00
Marca: Kawashima Fabricante: Fabricante não informado Modelo: KWB63 Descrição: Soprador - Tipo: Portátil, Acionamento: Gasolina, Potência: 3,4 HP, Velocidade: 7.250 RPM,					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
GO	Goiânia	RUA C42, 258	(62) 8182-1062 / (0000) 0000-0000	alfa.licita@hotmail.com	
11.523.678/0001-75	FS SUPRIMENTOS - EIRELI				R\$ 2.465,00
Marca: VULCAN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SV 800 Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R TANABI, 229	Flavio	(11) 3829-8900	flavio@rolssp.com.br
09.450.715/0001-10	CLAVES E NOTAS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA				R\$ 2.602,05
Marca: VULCAN TRENT Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SV800 Descrição: Soprador - Tipo: Portátil, Acionamento: Gasolina, Potência: 3,4 HP, Velocidade: 7.250 RPM,					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Joinville	Rua Fatima, 175	Adriassa	(47) 3463-7357	governocompras@outlook.com
36.181.473/0001-80	BIDDEN COMERCIAL LTDA.				R\$ 2.602,14
Marca: Kawashima KWB 76 / Kawashima Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Kawashima Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PR	Curitiba	R CAPITAO JOAO ZALESKI, 1763	(41) 4103-7690/ (41) 9148-2036	contato@biddencomercial.com.br	
37.247.494/0001-13	NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA				R\$ 2.605,26
Marca: VULCAN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SV800 Descrição: Soprador - Tipo: Portátil, Acionamento: Gasolina, Potência: 3,4 HP, Velocidade: 7.250 RPM,					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Santa Rosa	R SOLDADO-EXPEDICIONARIO ALFREDO LUIZ DALLA COSTA, 220	Gilvane	(55) 2120-5500	northwest@northwestatacadista.com.br
24.067.409/0001-93	OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA				R\$ 2.687,00
Marca: kawashima Fabricante: Fabricante não informado Modelo: KWB 76A Descrição: Soprador - Tipo: Portátil, Acionamento: Gasolina, Potência: 3,4 HP, Velocidade: 7.250 RPM,					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Tolcdo	AV MARIPA, 7210	MARCELO	(45) 9923-4946	marcelomumbach@yahoo.com.br



97.541.831/0001-02	GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCACOES	R\$ 2.903,04
--------------------	---	--------------

Marca: BR 600 STIHL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: BR 600 STIHL
Descrição: Soprador - Tipo: Portátil, Acionamento: Gasolina, Potência: 3,4 HP, Velocidade: 7.250 RPM,

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Abelardo Luz	R PADRE JOAO SMEDT, 1401	MARTINA	(49) 3445-5978	grm.vendas@hotmail.com

000026

49.152.210/0001-94	49.152.210 GABRIEL SILVA PINHEIRO	R\$ 3.135,00
--------------------	-----------------------------------	--------------

Marca: MATSUYAMA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 272689
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

42.577.160/0001-48	JOSE RENATO DIAS DE SOUZA 09217721654	R\$ 3.137,00
--------------------	---------------------------------------	--------------

Marca: vonder
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: vonder
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Uberlândia	R DO CAPITAO DO CAMPO, 270	Jose	(34) 99269-7662	dsmontagem.adm@gmail.com

40.982.676/0001-42	PAMELLA GUIMEL DOS SANTOS 15001503710	R\$ 3.137,79
--------------------	---------------------------------------	--------------

Marca: stihl
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: x
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	ESTRADA DE CAMORIM, 1003	(21) 3357-2217	pamellaguimeldossantos@gmail.com

12.877.789/0001-42	V DE O RIBEIRO JARDINAGEM	R\$ 3.899,00
--------------------	---------------------------	--------------

Marca: STIHL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: BR 600
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RJ	Cachoeiras de Macacu	R MAURICIO DE ABREU, 629	(21) 2649-3326

11.088.488/0001-77	REOBOT COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 4.637,00
--------------------	---------------------------------	--------------

Marca: cef
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: cef
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Nova Iguaçu	AVENIDA CARLOS MARQUES ROLLO, 1150	Elisabete	(21) 2796-4609	luciolubii@hotmail.com

20.356.950/0001-60	FORSETI SERVICOS E TI EIRELI	R\$ 313.779,00
--------------------	------------------------------	----------------

Marca: Forseti / Forseti
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: F651487
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Guarulhos	RUA DOUTOR GASTAO VIDIGAL, 200	(11) 4968-7780	adm@forseti.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.850,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE BOM JESUS
Objeto: AQUISIÇÃO DE SOPRADOR COSTAL, DESTINADO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
Descrição: STIHL SOPRADOR COSTAL BR600-4282-200-026 - STIHL SOPRADOR COSTAL BR600-4282-200-026

Data: 12/04/2024 15:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO 000027
Identificação: 01149624000138-1-000054/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 15/04/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.649.659/0001-61	CASA CASTRO LTDA.	R\$ 2.850,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.480,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE AGUDOS
Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 SOPRADOR BR 420 SOPRADOR COSTAL 4203200-0012 E 02 FS 221 L ROÇAEIRA TRIMOUT C 42 2 4147-200-0505 PARA SEREM UTILIZADOS NA LIMPEZA E ROÇAGEM DOS ESTÁDIO DE FUTEBOL, GINÁSIO DE ESPORTES, PARQUINHOS E SEDE DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER.
Descrição: BR 420 SOPRADOR COSTAL 4203-200-0012 - BR 420 SOPRADOR COSTAL 4203-200-0012

Data: 28/12/2023 10:08
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 46137444000174-1-001490/2023
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 27/12/2023 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.273.486/0001-05	ALVES & MEDEIROS LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 2.480,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		





ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet

www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 01/07/2024 11:11:46

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 10/07/2024 16:18:00

Acessar a fonte [aqui](#)



Empenho nº 001665

000029

Última atualização 03/06/2024

Local: Picada Café/RS Órgão: MUNICIPIO DE PICADA CAFE Unidade executora: 0000 - Prefeitura Municipal de Picada Cafe

Tipo: Empenho Receita ou Despesa: Despesa Processo: 319 Categoria do Processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 03/06/2024 Data de assinatura: 27/03/2024 Vigência: de 27/03/2024 a 31/12/2024

Id contrato PNCP: 92871466000180-2-000562/2024 Fonte: Governança Brasil Tecnologia e Gestão em Serviços

Id contratação PNCP: 92871466000180-1-000300/2024

Objeto:

Despesa visando aquisição de um soprador de folhas costal a gasolina. JUSTIFICATIVA DA DESPESA Equipamento necessário para adilizar os



Portal Nacional de Contratações Públicas

  Entrar

VALOR CONTRATADO

R\$ 4.389,00

FORNECEDOR:

Nome/Razão social: CCR COM.DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA CNPJ/CPF: 03.032.888/0001-32 Tipo: Pessoa jurídica

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
NE 1665 CCR	03/06/2024	Nota de Empenho	

Exibir 1-1 de 1 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos as contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PICADA CAFÉ

CNPJ: 92.871.466/0001-80 CEP: 095166-000
Av. Fridolino Ritter, 379 - Centro
Fone: (54) 3285-1300

NOTA DE EMPENHO
Número: 001665/2024

Tipo: Estimativa 319
Processo: Dispensa por Lim
Licitação: 31.12.24
Vencimento:
Ano: 000030
Solicitação:
Carac. Peculiar:

redor: 00924 CCR COM.DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
ndereço: ROD.PRES.GETULIO VARGAS, 1931
NPJ/CPF: 03.032.888/0001-32
anco 748 BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
onta Corrente: 751251

e-mail:
Cidade: NOVA PETROPOLIS RS
Bairro
Fone: 0xx(54)281-1008
Agência:

rgão: 05 SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PUBL
nidade: 02 DEP.MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
nção: 26 Transporte
ubfunção: 782 Transporte Rodoviário
rograma: 004 Urbanismo e Rede Viária
rojeto/Atividade: 2018 Manutenção da Rede Viária
emento Despesa: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 527
ub Elemento Despesa: 4.4.90.52.40.00.00 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODO 5272
onte de Recursos: 1500 Recursos não vinculados de Impostos Det. Fonte de Recursos: 00001

Un	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
IUN	Soprador de folhas Stihl modelo BR 800 Despesa visando aquisição de um soprador de folhas costal a gasolina. JUSTIFICATIVA DA DESPESA: Equipamento necessário para agilizar os serviços de limpeza em vias urbanas, parques, jardins, praças municipais que apresentam acúmulo de folhas com a chegada do outono, bem como limpeza pós roçadas.	4.389,0000	4.389,00

VALOR DO EMPENHO
quatro mil trezentos e oitenta e nove reais*****

4.389,00

DATA	Nº DO EMPENHO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHO	SALDO ATUAL
27.03.2024	001665/24	4.399,00	4.389,00	10,00

AUTORIZADO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGUE-SE
EM 27.03.2024	EM 27.03.2024	EM	EM
Luciano Klein Prefeito Municipal	Contabilidade	Secretário Municipal	Luciano Klein Prefeito Municipal

PAGAMENTO

EM:

BANCO: DOC/TED Nº

VALOR LIQUIDO: 4.389,00

Andréia Berwian
Técnico em Contabilidade

TOTAL DAS RETENÇÕES:



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2024, QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PINHEIRO
PRETO E KRM7 MÁQUINAS E EQUIPAMENTO E
SERVIÇOS LTDA

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.827.148/0001-69, com sede na Avenida marechal Costa e Silva, 111, nesta cidade de Pinheiro Preto/SC, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Gilberto Chiarani doravante denominado CONTRATANTE, tendo em vista o que consta no Processo nº 11/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação Nº 04/2024 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

EMPRESA: KRM 7 MÁQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

CNPJ: 41.257.133/0001-25

Endereço: Rua Renato Pereira Gomes, n. 1145, bairro Matriz, Videira - SC

Responsável: Ailton Maia de Paula

Contato: 049 3565-0357 ou 49 9995-5705

Email: krm7.maquinas@gmail.com

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS, SOPRADORES E MOTOSSERRA PARA A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO – SC**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1. Objeto da contratação:

OBJETO	MARCA / MODELO	PREÇO UNIT.	QUANT.	VALOR TOTAL
Roçadeira • Cilindrada: 41.5 cm ³ • Potência: 2,0 hp a 7.500 rpm ou superior • Lâmina: Multi 330-2 (2 pontas) • Cabeçote de fio de nylon: T35 M12	Husqvarna 143 R-II	R\$ 2.680,00	4	R\$ 10.720,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
Capital Catarinense do Vinho

000032

Soprador de folhas costal Soprador de mochila de 51,7cc. Motor Cilindrada: 51,7 cm³ Potência: 1,6 kW Velocidade da potência máxima: 7.000 rpm Velocidade de marcha lenta: 2.520 rpm	Husqvarna BT 345	R\$ 1.789,00	2	R\$ 3.578,00
Motosserra potência de 3.9 hp e cilindrada de 61.5 cc ou superior, sabre de 18 polegadas ou superior	Husqvarna 61	R\$ 2.699,00	1	R\$ 2.699,00

Total: R\$ 16.997,00

Os equipamentos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias após a emissão de Autorização de Fornecimento.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. A Dispensa;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 A Vigência da presente Dispensa é até 31/12/2024 ou quando da entrega da totalidade dos itens.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

3.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

3.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
Capital Catarinense do Vinho

000033

de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

3.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

3.7. O fiscal de contrato indicado para este Processo, indicado pelo Gestor **Daniela Bidini**, ocupante do cargo de Operadora Braçal.

3.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

3.9. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º.

3.10. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

3.11. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

3.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

3.13. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

3.14. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

3.15. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

3.16. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

3.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

3.18. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.



3.19. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

3.20. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

3.21. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

3.22. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ R\$ 16.997,00 (dezesesseis mil novecentos e noventa e sete reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

6.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Unidade administrativa qual o serviço foi prestado. Conforme Autorização de Fornecimento:

- MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO CNPJ: 82.827.148/0001-69

6.3. O arquivo xml das notas fiscais eletrônicas deverá ser encaminhado obrigatoriamente no seguinte e-mail: notas@pinheiropreto.sc.gov.br para seu devido pagamento.

6.4. CONFORME DECRETO 5.931 DE 26 DE JUNHO DE 2023 SOBRE A RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA NOS PAGAMENTOS EFETUADOS PELOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL (INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012 E 2145 DE 26 DE JUNHO DE 2023):



6.4.1. Pertence ao Município, aos Estados e ao Distrito Federal a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos arts. 158, I, e 157, I, da Constituição Federal."

6.4.2. Aos pagamentos realizados à pessoa jurídica, efetuados pelo Município de Pinheiro Preto, inclusive seus fundos e fundações, a partir de 03 de julho de 2023, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, inclusive obras, deverá ser procedida a retenção de Imposto de Renda - IR, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor, tendo como base a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações posteriores, devendo também observar o disposto no referido Decreto.

6.4.3. Ficam excetuados da regra de retenção de que trata, os seguintes pagamentos:

I – referentes às liquidações realizadas com documento fiscal emitido em data anterior ao previsto no item 6.4.2;

II – realizados em regime de adiantamento;

III – até a adequação necessária, aqueles pagamentos que comprovadamente não sejam possíveis o destaque da retenção no documento fiscal emitido;

6.4.4. A obrigação de retenção de IR alcançará todas as relações de compras, os pagamentos e os contratos efetuados pelos órgãos e pelas entidades Pertencentes ao Município, aos Estados e ao Distrito Federal, inclusive convênios com organizações da sociedade civil, com exceção das dispensas previstas na legislação em vigor. A Contratada elencada nas disposições deste decreto, deverá apresentar os respectivos comprovantes de enquadramento consistentes nas declarações contidas nos anexos II, III e IV, da IN 1.234/2012, conforme o caso.

6.4.5. A Contratada deverá indicar no campo de observação do documento fiscal sua condição de imunidade, isenção e/ou dispensa com o respectivo amparo legal. Na ausência da informação, o Setor de Contabilidade, através da Secretaria de Administração e Finanças procederá a retenção do imposto conforme as alíquotas contidas no Anexo I da IN RFB n. 1.234/2012, ou outro documento que por ventura venha a substituí-lo.

6.4.6. Os pagamentos far-se-ão através de crédito em conta corrente bancária da licitante vencedora, a partir da data final do período de adimplemento a que se referir.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. É vedado o reajuste de preços.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.9.1. A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.
- 8.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada quando for o caso.
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



000037

- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);



ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:** 10% (dez) sobre o valor total do contrato ou da parcela inadimplida.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos



lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



11.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

11.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade gestora: 2 - Município de Pinheiro Preto

Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO

Unidade orçamentária: 2012 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 – Serviços Urbanos

Programa: 29 – Desenvolvimento Urbano

Ação: 2.69 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Despesa 210 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual de Tangará-SC, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Pinheiro Preto, 17 de janeiro de 2024

GILBERTO
CHIARANI:4609384
2991

Assinado de forma digital por
GILBERTO
CHIARANI:46093842991
Dados: 2024.01.18 07:43:38
-03'00'

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

GILBERTO CHIARANI

Contratante



KRM 7 MÁQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

AILTON MAIA DE PAULA

Contratada



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
Capital Catarinense do Vinho

Testemunhas:

1 -

2 -

000043



000045



Pará
Governo Municipal de Tucumã

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - menor valor

Pag.: 2

OTACIO & OTACIO COMERCIO DE MAQUINAS PEÃAS E

138509 SOPRADOR BG 86/4241-200-0017

1.000	1,890.000	1,890.00
Total do(s) item(ns) :		1,890.00
Total geral :		1,890.00



000046



Pará
Governo Municipal de Tucumã

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - valor médio

Pag.: 3

138509 SOPRADOR BG 86/4241-200-0017	1.0000	2,763.119	2,763.12
		Total :	2,763.12